



### **MESA 3 – RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NOS PAÍSES DA CPLP**

#### **Documento de Apoio**

#### **RESUMO**

Este documento reúne e analisa informação sobre a identificação, definição e reconhecimento da agricultura familiar (AF) na CPLP e no mundo.

Após uma contextualização geral das dinâmicas sociais e económicas relativas à agricultura familiar, dá-se conta, no ponto um, da diversidade de aceções desta noção. Sublinha-se que, para além dos critérios técnicos e quantitativos (dimensão, gestão familiar, etc.), uma noção de AF deve contemplar a estrita ligação entre a atividade produtiva e os modos de vida dos agricultores, ligados a e co-construtores de agroecossistemas.

No ponto dois, o documento retrata pontualmente a situação do reconhecimento da AF nos diversos blocos regionais, com particular destaque para a CPLP.

Na senda da elaboração das “Diretrizes para o apoio à Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP”, o Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no CONSAN-CPLP (MSC-CPLP) considera que é importante aprofundar o processo de identificação e reconhecimento dos camponeses e agricultores familiares. Para tal, será necessário dar passos para uma noção representativa e abrangente desta categoria social, a nível nacional e regional, bem como para a criação de mecanismos que garantam o efetivo reconhecimento da Agricultura Familiar e Camponesa, nomeadamente para acesso a políticas públicas específicas.

## 1. Introdução

A questão da agricultura familiar é enquadrável no reconhecimento de diferentes formas de agricultura – não apenas numa perspetiva técnico-agronómica, mas cultural, social, ambiental – e nos processos históricos de natureza tecnológica, política e económica que pautaram fortes mudanças no setor agrícola mundial, principalmente desde o final da II Guerra Mundial.

A crescente industrialização da agricultura, que conduziu, por um lado, ao aumento da produtividade de alguns produtos agroalimentares (não todos para alimentação humana) e, por outro, à diminuição de população ligada à agricultura em algumas regiões do mundo, foi acompanhada pela progressiva integração do setor nas negociações comerciais multilaterais. Com a criação da Organização Mundial do Comércio foi fortalecido um quadro de liberalização progressiva da agricultura, através de reformas das políticas agrícolas nacionais e regionais, que afetaram drasticamente a vida e o rendimento dos agricultores que praticam agricultura familiar (AF).

Ainda assim, atualmente nove em cada dez explorações agrícolas no mundo são geridas e trabalhadas por famílias, que produzem cerca de 70 a 80% dos alimentos para consumo humano. Sendo que 72% o fazem em explorações com menos de um hectare (FAO, 2015). 25% da população mundial é composta por mulheres agricultoras. 90% do trabalho agrícola na Ásia é constituído por agricultores familiares. E 70% do abastecimento alimentar no continente africano é garantido por estes agricultores<sup>1</sup>. Porém, os agricultores familiares, especialmente nas áreas rurais em África, na Ásia e na América Latina, representam cerca de 70% da população mundial exposta a condições de insegurança alimentar. A agricultura familiar é assim, simultaneamente, um ator preponderante na provisão mundial de alimentos e um dos grupos mais vulneráveis à situação de fome.

Falar de agricultura familiar implica a sua contextualização nas trajetórias de transformação do campesinato no mundo, dentro de distintos projetos de sociedade (Baptista, 2013). A profissionalização do modo de vida camponês, impulsionada por quadros político-institucionais de diferente natureza ideológica, e a separação entre esfera social e esfera económico-produtiva, levada a cabo pela ciência económica, produziram distintas situações e entendimentos de campesinato e de “agriculturas familiares”. Assim, agricultura familiar e campesinato apresentam-se como duas categorias imbricadas, acionadas por distintos atores de acordo com o contexto em que se movem.

Num quadro geral, podem ser identificados alguns elementos centrais neste debate: a questão tecnológica, a racionalidade económica e as formas de articulação dos agricultores familiares e camponeses com os sistemas social e económico (Baptista, 2001).

Agricultores familiares e camponeses partilham características que os distinguem de outras formas de agricultura, sendo uma das principais a fusão ou identificação da unidade produtiva com a economia doméstica (*idem*). Ou seja, devem ser entendidos como um “conjunto-exploração”. Isto quer também dizer que os elementos do agregado familiar perseguem objetivos comuns em relação à exploração e que o trabalho é fundamentalmente executado por este agregado.

A evolução e a reconfiguração da agricultura familiar, no quadro específico da sua “autonomização” profissional e da sua inserção na economia de mercado, reflete-se na sua crescente mercantilização em relação às produções de exportação e aos meios de produção (como a tecnologia). Esta evolução, principalmente nos países da Europa, conduziu a uma tendência crescente de pluriatividade e de

1 Dados disponíveis em: <http://www.familyfarmingcampaign.net/en/family-farming/in-figures>. Acesso em Setembro 2016.

plurirrendimento dos agricultores familiares. A articulação com outros setores representou, por um lado, uma menor autonomia dos agregados familiares, mas, por outro, demonstrou a sua vitalidade, adaptabilidade e contribuição para o todo da sociedade. Elementos esses não contabilizados pelos procedimentos dominantes da economia agrícola que, nessa base, tendem a classificar a AF como não competitiva e inviável (*idem*).

O reconhecimento recente da AF e a institucionalização de políticas públicas diferenciadas surgem da luta dos movimentos e organizações de agricultores familiares e camponeses, pela democratização da compreensão sobre o meio rural e dos percursos de desenvolvimento desejados. Políticas públicas principalmente ligadas à agenda da superação da fome e da pobreza rural e à garantia da segurança familiar e que, num primeiro momento, estiveram vinculadas aos direitos sociais dos agricultores e trabalhadores rurais (o caso de alguns países da América Latina). Porém, a ampliação deste reconhecimento e das políticas, atualmente pautadas na sustentabilidade ambiental, não correspondem necessariamente a um projeto político de sociedade que quer transformar o seu modelo produtivo, em particular o sistema agroalimentar.

3

## 2. Agricultura Familiar – conceito e conteúdos

O debate teórico e conceptual sobre Agricultura Familiar, apesar de não ser novo, tem vindo a intensificar-se especialmente no plano multilateral, sobretudo durante o Ano Internacional da Agricultura Familiar (2014). Porém, poucos países lhe dirigem políticas específicas e implementam programas e instrumentos que promovam o seu potencial. A inexistência de políticas públicas está intimamente ligada à ausência de uma identificação clara e do reconhecimento formal do estatuto da AF (Sarmiento, 2013), bem como do reconhecimento de uma agenda de demandas específicas deste segmento.

No quadro do AIAF, a FAO estabeleceu como definição de Agricultura Familiar<sup>2</sup>:

“(…) o meio de organização das produções agrícola, florestal, pesqueira, pastoril e aquícola, que são gerenciadas e operadas por uma família e predominantemente dependente de mão-de-obra familiar, tanto de mulheres quanto de homens. A família e a exploração estão ligadas, co-evoluem e combinam funções económicas, ambientais, sociais e culturais.”

Têm sido elaborados vários estudos que tentam mapear a diversidade de conceptualizações sobre AF no mundo. De forma geral, os vários conceitos que circulam nas organizações da sociedade civil, entidades governamentais e na academia assentam em quatro parâmetros comuns: **trabalho maioritariamente familiar; gestão familiar; dimensão da exploração** dentro de determinados limites; agricultura como **principal fonte de rendimento** do agregado familiar (FAO, 2015; Garner e O Campos, 2014).

Elementos menos presentes são: o grau de autonomia ou dependência relativas face aos mercados agrícolas e às cadeias alimentares globais (FAO, 2015); a afirmação de identidades específicas e de diferentes práticas e formas de acesso e de gestão dos recursos naturais (França e Sanches 2015);

2 Disponível em: <http://www.fao.org/family-farming-2014/home/what-is-family-farming/pt/>. Acesso em Julho 2016.

exploração na residência ou perto; as ligações intergeracionais e as ligações sociais e comunitárias implícitas à AF; natureza de subsistência; ligação com património e propriedade da terra; a AF na perspectiva de negócio; AF como forma eficaz de produção agrícola; ecologia e transição (Garner e O Campos, 2014).

De modo a abarcar a pluralidade da AF, os autores de um estudo conduzido pelo CIRAD/França (Bélières et al., 2015) propõem que a noção deve considerar diferentes modalidades de: segurança no acesso a recursos; de capacidade de investimento; do auto-consumo; do tipo de integração nos mercados; as pluriatividades; do nível de diversificação ou especialização agrícola; do nível de substituição de trabalho familiar por capital; dos objetivos da atividade e uso dos resultados (reprodução; acumulação social, familiar, produtiva).

A Via Campesina, embasada na defesa da agricultura familiar camponesa e agroecológica<sup>3</sup>, sublinha a relação direta da AF com a terra e com a natureza; a autonomia e emancipação do trabalho da terra; e o enraizamento da AF nos conhecimentos, nas comunidades, paisagens e sistemas agro-ecológicos locais (Via Campesina, 2009, tradução nossa).

As definições de AF variam amplamente dependendo do país, contexto e motivação política dos atores sociais que a utilizam (Garner e O Campos, 2014), mas parece existir um grupo de critérios-chave em comum e uma ampla gama de outros critérios mais ou menos ligados à natureza técnica, económica e/ou sócio-cultural da AF.

Reconhecer e valorizar a categoria social “Agricultura Familiar” passa, assim, por concebê-la numa chave multidimensional que considere:

- a organização do trabalho familiar – com emprego esporádico de trabalhadores remunerados;
- a gestão da unidade/exploração/estabelecimento;
- a autonomia ou dependência face a diversos mercados (de insumos; de fatores de produção; de outros produtos agrícolas; de escoamento local e global) (adaptado de FAO, 2015).

Mas reconhecê-la igualmente como um **ator produtivo**; como um **modo de vida** associado a conhecimentos e valores de compromisso, solidariedade e partilha, considerando-a a partir das **relações sociais de produção**; e como uma **relação sócio-ecológica de co-construção** entre a natureza e as comunidades humanas.

É também importante ter em conta a **diversidade** da noção de “família” ou “agregado familiar”, conferindo-lhe uma natureza de parentesco ou de relações humanas mais alargadas, e dar particular atenção às **relações de poder** dentro dos agregados familiares restritos e/ou alargados (foco no género, geração).

Os esforços de caracterização da agricultura familiar devem passar igualmente pela identificação das **condições e situações de vida e trabalho** deste segmento, as suas **demandas** e o tratamento que recebem das políticas públicas.

---

3 Disponível em: <https://viacampesina.org/es/index.php/temas-principales-mainmenu-27/soberanalimentary-comercio-mainmenu-38/2190-posicionamiento-de-la-via-campesina-en-el-ano-internacional-de-la-agricultura-familiar-2014>. Acesso em Agosto 2016.

### 3. Contextos regionais

A trajetória global de industrialização da agricultura e de liberalização do mercado mundial de produtos agroalimentares tem sido também pautada por estratégias de mitigação dos seus efeitos, por parte dos blocos económicos regionais. Estratégias que, dependendo dos contextos específicos e da correlação de forças existentes no interior de cada bloco, são dirigidas à manutenção ou tentativa de não extinção total da AF.

Na União Europeia – que não possui uma noção oficial de AF (Davidova e Thomson, 2014), a Política Agrícola Comum tem, desde 2006, um pilar relativo ao desenvolvimento rural onde estão incluídos apoios a agricultores em áreas mais desfavorecidas; medidas agro-ambientais e medidas da iniciativa LEADER destinadas à manutenção do tecido socioeconómico rural local. No âmbito destas medidas, têm sido crescentemente promovidas as denominações de origem, que atestam a qualidade e natureza local de produtos e processos produtivos agroalimentares.

Na América Latina, o processo de reconhecimento da AF levou à sua institucionalização seja a nível nacional, seja regional. As definições formais e/ou legais que surgiram em alguns países latinoamericanos devem-se em grande parte a processos de reivindicação e negociação entre os atores implicados (agricultores familiares, povos indígenas, extrativistas, pescadores) e os Estados (Bélières et al., 2015). Essa porta de entrada na política social para políticas diferenciadas

No contexto do Mercosul, em particular da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar foram estabelecidos critérios genéricos comuns para a definição da AF nos países que o compõem (Resolução GMC 25/07)<sup>4</sup>. Esses critérios dizem respeito à mão-de-obra predominantemente familiar; à produção e gestão por parte do agregado familiar; à residência; à compatibilidade entre recursos produtivos, capacidade de trabalho da família e tecnologia utilizada. São abrangidos na categoria os/as produtores/as rurais sem terra e beneficiários/as dos processos de reforma agrária.

A Resolução instou igualmente os Estados a criarem registros de agricultores familiares, com o objetivo de direcionar as políticas públicas nacionais para este setor. Nesse sentido, foi criado um grupo técnico específico para discutir os Sistemas Nacionais de Registo da Agricultura Familiar e para favorecer o intercâmbio de experiências relativamente a questões técnicas dos sistemas de informação (FAO e REAF, 2016).

A União Africana tem implementado algumas ações junto dos agricultores familiares, em colaboração com agências das Nações Unidas como o IFAD, no sentido de combater a pobreza rural. Essas ações têm sido desenvolvidas no quadro da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD). Em 2003, e no âmbito específico do “Programa Detalhado de Desenvolvimento Acelerado da Agricultura Africana” (CAADP), os chefes de Estado decidiram que 10% dos orçamentos nacionais seriam dedicados à agricultura e desenvolvimento rural. Porém, a AF não é aí discriminada positivamente. Atualmente, os “pequenos agricultores” estão abrangidos no programa sobre a Mudança Climática na Agricultura da NEPAD.

4 Disponível em: <http://www.reakmercosul.org/index.php/grupos-tematicos/produccion-familiar>. Acesso em Agosto 2016.

A ASEAN estabeleceu um Quadro Integrado para a Segurança Alimentar para 2015-2020<sup>5</sup>. No respectivo plano de ação estão apenas definidos estudos de impacto sobre “pequenos agricultores”, sem mais detalhes. Foi recentemente lançado um programa regional dirigido às organizações de pequenos agricultores, o AFOSP – Programa de Apoio às Organizações de Agricultores<sup>6</sup>.

Na CPLP, os produtores familiares ascendem a cerca de 11.500 milhões (Sarmiento, 2013). Tal como no panorama mundial, eles são responsáveis pela produção de uma média de 70% dos alimentos básicos consumidos na maioria dos Estados-Membros. Os produtores familiares representam mais de 75% das explorações agrícolas (mais de 80% nos casos de Angola, Timor Leste e São Tomé e Príncipe; e mais de 90% em Cabo Verde, Guiné-Bissau e Moçambique), sendo o maior setor empregador (Actuar, 2014).

O setor familiar enraizado na agricultura, pesca e outras atividades intimamente ligadas aos recursos naturais, é formado por homens e mulheres que compõem um amplo e diferenciado conjunto de situações de vida e trabalho e que são identificados, sobretudo nas estatísticas agrícolas, como “agricultores familiares” (Brasil); “agricultores autónomos” (Portugal), “agregado familiar agrícola” (Cabo Verde); “explorações agrícolas familiares”, “famílias camponesas”, “pequeno produtor” (Angola e Moçambique); “setor familiar” (Timor-Leste). Ou ainda como ainda “camponeses” (na maioria dos países africanos), a que se associam pastores, pescadores e aquicultores artesanais, populações extractivistas e outras comunidades rurais. Serão produtores que comercializam a sua produção (no todo ou em parte) de modo informal, estando normalmente em situação de maior vulnerabilidade face às cadeias existentes de fornecimento de fatores de produção e comercialização dos seus produtos (Sarmiento, 2013).

Na CPLP, o grosso da produção para fins alimentares está assim a cargo dos agricultores familiares, mas na maioria dos países não existe legislação específica para caracterizar, identificar e registar estes importantes atores, distinguindo-os de outros segmentos. A categoria de “agricultor familiar” está legalmente reconhecida em poucos Estados-membros (Brasil é um desses casos<sup>7</sup>) e as estatísticas nacionais existentes (censos e estatísticas das campanhas agrícolas) variam na sua inclusão. Num estudo realizado junto da Plataforma de Camponeses da CPLP e da REDSAN-CPLP (Actuar, 2014), as entidades consultadas identificaram a falta de informação sobre a agricultura familiar como um dos fatores limitadores da tomada de decisões, planeamento e investimento adequado, com especial destaque para os casos de Angola, Guiné-Bissau, São Tomé e Timor-Leste.

A nível regional, ainda não existe igualmente uma definição oficial de “agricultura familiar”. Os “pequenos agricultores” são, no entanto, mencionados como os atores principais para a concretização do eixo 3 da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (“aumento da disponibilidade de alimentos com base nos pequenos produtores”).

---

5 Disponível em: [http://www.asean.org/storage/images/Community/AEC/AMAF/OtherDocuments/AIFS%20FRAMEWORK%20SPA%20\(2015-2020-Endorsed\).pdf](http://www.asean.org/storage/images/Community/AEC/AMAF/OtherDocuments/AIFS%20FRAMEWORK%20SPA%20(2015-2020-Endorsed).pdf). Acesso em Agosto 2016.

6 Disponível em: <http://ifad-un.blogspot.pt/2015/09/ifadeu-unveil-16-million-euro-asean.html>. Acesso em Agosto 2016.

7 A Agricultura Familiar foi consagrada legalmente na Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006). Existe igualmente um mecanismo de registo voluntário e declaratório de identificação e qualificação das Unidades Familiares de Produção Rural (Declaração de Aptidão ao PRONAF).

Porém, desde o primeiro momento a sociedade civil defendeu a necessidade de avançar mais na identificação e reconhecimento da importância dos camponeses e dos agricultores familiares na CPLP. Esta luta permitiu a criação de um Grupo de Trabalho específico sobre Agricultura Familiar ao nível do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP). O Grupo de Trabalho estabeleceu como uma das suas prioridades o reconhecimento desta categoria, sua definição e legalização. Esta proposta levou à aprovação, pelo CONSAN-CPLP, da decisão de proceder à elaboração de “Diretrizes para o apoio à Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP”.

#### 4. Elementos para discussão

No conjunto de Estados-Membros da CPLP existem diferenças sobretudo no que diz respeito à especificidade dos ecossistemas (heterogéneos mesmo no interior de cada Estado-Membro), das estruturas agrárias e socioeconómicas, à disponibilidade de terras e de infra-estruturas. Mas existem, acima de tudo, pontos comuns como o enorme peso e importância que a Agricultura Familiar assume na alimentação da população desses países, sem que haja reconhecimento legal e mecanismos de registo que lhe permitam aceder a programas e medidas de política que apoiem e promovam esse papel.

O Mecanismo de Facilitação da Participação da Sociedade Civil no CONSAN-CPLP (MSC-CPLP) acredita e espera que se avance nesse caminho e, para tal, propõe que, na senda da elaboração das “Diretrizes para o apoio à Agricultura Familiar nos Estados-Membros da CPLP”, se aprofunde este processo a nível nacional e regional. Processo que passe pela identificação dos aspetos comuns às agriculturas familiares e camponesas dos vários países da CPLP, de modo a estabelecer uma base política que permita fortalecer a participação desses segmentos da população rural, demarcando-os face ao campo hegemónico do meio rural.

Colocam-se assim algumas perguntas para debate:

*Quais os primeiros passos a dar a nível nacional e regional? É importante chegar a uma noção o mais representativa e abrangente possível que permita o reconhecimento e valorização da Agricultura Familiar? Será prioritário organizar discussões nacionais e regionais para chegar a definições consensuadas da categoria Agricultura Familiar? Quais as bases ou aspetos comuns que permitam construir uma agenda de valorização da AF? Como garantir a autonomia e a igualdade de género na identificação da Agricultura Familiar?*

A REDSAN-CPLP e a Plataforma de Camponeses já avançaram no levantamento de possíveis critérios para definir a Agricultura Familiar, através de estudos e consultas internas (Sarmiento, 2013; Actuar, 2014; reuniões nacionais de discussão das Diretrizes de AF conduzidas em 2016), a saber:

- **Múltiplas categorias:** famílias restritas e famílias alargadas lideradas por homens ou mulheres; organizações comunitárias de prestação de serviços comunitários; organizações de interajuda tradicional; organizações associativas modernas; redes; e outras comunidades rurais tradicionais;
- **Dimensão do espaço cultivável:** a área/extensão máxima do estabelecimento é determinada pelo que a família pode explorar com base no seu próprio trabalho associado à tecnologia de que dispõe, às condições edafo-climáticas e aos contextos económicos nacionais ou regionais;
- **Percentagem da mão-de-obra familiar envolvida na exploração:** o rendimento retirado da atividade agrícola, florestal ou piscatória e atividades conexas (transformação, artesanato, agro-turismo, prestação de serviços, etc) resulta, predominantemente, do trabalho do agricultor e sua família (enquanto na agricultura patronal o rendimento retirado da atividade agrícola resulta, predominantemente, da exploração do trabalho de terceiros que não família), pode empregar outras pessoas dependendo das necessidades e das dimensões das explorações agrícolas;
- **Rendimento da atividade agrícola e atividades conexas (pluriatividade):** representa um peso significativo no rendimento global do agricultor (para o cálculo do rendimento resultante da atividade agrícola e atividades conexas deve ser contabilizado o comércio informal, o auto consumo e os subsídios ao setor);
- **Direção/gestão:** compete ao/à produtor/a, individualmente ou de forma associativa ou cooperativa, ou pelas comunidades;
- **Diversificação e integração de culturas na área de produção:** horticultura, orizicultura, fruticultura, silvicultura, apicultura, pequena criação animal, exploração de produtos florestais, pesca artesanal e transformação de pescado;
- **Forma de produção tendo em conta a sustentabilidade** dos recursos naturais e produção ecológica (sem recurso a adubos químicos, pesticidas, herbicidas, sementes híbridas) e promoção de saberes, técnicas tradicionais associadas à produção e tradições culturais da família em relação a agricultura;
- **Tecnologia usada**
- **Disponibilidade de produtos / serviços:** mercado, crédito, assistência, informação, insumos, transporte, armazenagem, processamento;
- **Produção de alimentos também para consumo familiar:** a subsistência da família depende fundamentalmente dos alimentos produzidos;
- **Ligação à comunidade local:** este elemento comunitário é particularmente relevante no contexto africano;
- **Dimensão económica máxima:** o Valor Bruto da Produção (por estabelecimento) inferior a um valor específico, em função de cada contexto nacional (a renda total capta aspectos da actividade produtiva, entre as quais: inserção no mercado, transformação e beneficiamento de produtos agrícolas no interior do próprio estabelecimento e autoconsumo).

(adaptado de Actuar, 2014)

*Como passos seguintes, poderá pensar-se na elaboração de propostas de lei para reconhecimento e diferenciação da Agricultura Familiar? Quem poderia fazer essa proposta a nível nacional? Que atores deverão ser incluídos nestes processos?*

Algumas ideias para concretizar este passo:

- Compor agenda comum entre vários atores da sociedade civil, valorizando a ligação com a SAN e indicando demandas de políticas públicas aos Estados.



- Levar a cabo um processo participado de levantamento exaustivo e de caracterização da Agricultura Familiar a nível nacional.
- Estudo esse que norteie a construção de instrumentos legais nacionais consensuados de identificação e reconhecimento da AF.
- Realização de consultas e outras formas participativas para divulgação e debate da proposta de marco legal.
- Transcrever a categoria legal de AF nos recenseamentos agrícolas dos Estados-Membros (que poderão recorrer, por exemplo, à assistência técnica do programa de recenseamento mundial da agricultura da FAO<sup>8</sup> para a sua execução).

*Como garantir que os agricultores familiares sejam efetivamente reconhecidos e abrangidos em políticas públicas direcionadas? É possível pensar na criação ou atualização de cadastros específicos? Poderão esses ter, num primeiro momento, caráter voluntário? Como garantir a autonomia e a igualdade de género nesses cadastros/registos?*

Algumas ideias para debate destas questões:

- Articular as organizações de agricultores familiares ou outras igualmente representativas, na elaboração de cadastros de natureza voluntária.
- Mapear registos já existentes que abrangem produtores familiares (por exemplo: distribuição de sementes, créditos, etc.).
- Elaborar diretrizes operacionais para implementação de sistema de registo de agricultores familiares, com base em parcerias com as suas entidades representativas.
- Definir de forma participada a montagem, gestão e financiamento de sistemas de registo de agricultores familiares.
- Criação de infraestruturas e formação do pessoal técnico para implementação dos sistemas de registo.

---

8 Este programa (WCA) tem vindo desde 1950 a ajudar os países a realizarem censos nacionais, dando-lhes para tal metodologias e orientações (Graeub et al. 2015).

## 5. Referências Bibliográficas

- Actuar (2014). A Agricultura Familiar na CPLP: Contribuições da REDSAN-CPLP e da PC-CPLP. Paper. Disponível em: [https://www.google.com/url?q=http://www.pccplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/agricultura\\_familiar\\_na\\_cplp.pdf&sa=U&ved=0ahUKEwiL9tuDvuvOAhWoDMAKHQ2ODBMQFggEMAA&client=internal-uds-cse&usg=AFQjCNHgkPdSqkf89Fix1zfiT1DEzfjOMw](https://www.google.com/url?q=http://www.pccplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/agricultura_familiar_na_cplp.pdf&sa=U&ved=0ahUKEwiL9tuDvuvOAhWoDMAKHQ2ODBMQFggEMAA&client=internal-uds-cse&usg=AFQjCNHgkPdSqkf89Fix1zfiT1DEzfjOMw). Acesso em Julho 2016.
- Baptista, F. O. (2001). *Agriculturas e Territórios*. Celta Editora, Oeiras.
- \_\_\_\_\_ (2013). *O Destino Camponês*. 100Luz, Castro Verde.
- Bélières, J.F.; Bonnal, P.; Bosc, P.M.; Losch, B.; Marzin, J.; Sourisseau, J.M. (2015). *Family Farming Around the World. Definitions, contributions and public policies*. CIRAD, AFD. Paris.
- Correia, A. (2013). *A Agricultura Familiar vs a agricultura de subsistência no âmbito da segurança alimentar no espaço dos países da CPLP*. Paper. ISA, Lisboa.
- Davidova, S.; Thomson, K. (2014). *Family Farming in Europe: Challenges and Prospects. In-depth Analysis*. Directorate General for Internal Policies, Bruxelas.
- FAO (2015). *Global Dialogue on Family Farming. Report on the meeting Rome 27-28 October 2014*. FAO, Roma.
- FAO; REAF (2016). *REAF MERCOSUR: una década de coproducción de políticas públicas en el Estado y la Sociedad Civil*. FAO, Porto Alegre.
- Fórum Global sobre Segurança Alimentar e Nutricional (2012). *Consulta Electrónica – Agricultura Familiar e Segurança Alimentar e Nutricional na CPLP, Relatório Final*. CPLP, FAO.
- França, C. G.; Sanches, A. P. (2015). *Family Farming in the new Latin American regional integration and development agenda*. In UNDP, *Policy in Focus*, Vol. 12, n.º 4: 4-7. IPCIG/UNDP, Brasília.
- Garner, E.; O Campos, A. P. (2014). *Identifying the “family farm”: an informal discussion of the concepts and definitions*. ESA Working Paper 14-10. FAO, Roma.
- Graeub, B. E.; Chappell, M. J.; Wittman, H.; Ledermann, S.; Bezner Kerr, R.; Gemmill-Herren, B. (2016). *The State of Family Farms in the World*. *World Development*. 87: 1–15.
- High Level Panel of Experts on Food Security and Nutrition (HLPE) (2012). *Investing in smallholder agriculture for food and nutrition security*. V0 Draft.
- Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (2014). *Manual do Agente Emissor de Declaração de Aptidão ao PRONAF. Versão 1.0*. Brasília.
- Sarmento, F. (2013). *Situação da governança da segurança alimentar e nutricional e papel da agricultura familiar nos países da CPLP. Síntese*. Documento de trabalho FAO.
- Sitoe, T. (2005). *Agricultura Familiar em Moçambique. Que modelos e estratégias para o desenvolvimento sustentável?* Paper.
- Via Campesina (2009). *Declaration of Rights of Peasants – Women and Men*. Disponível em: <https://viacampesina.net/downloads/PDF/EN-3.pdf>. Acesso em: Agosto de 2016.